



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 042 /2024 – ESE/NCS

Osasco, 18 de março de 2024.

Prezados (as) Diretores (as) de Escola

**Assunto: Solicitação de Transporte Escolar Especial – Alunos Público-Alvo da Educação Especial**

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, dando continuidade ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial, orienta os Diretores de Escola quanto aos procedimentos que devem ser adotados pela Unidade Escolar para solicitação de **TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos termos da Resolução SE 27/2011.

A Comissão de Educação Especial ressalta que o transporte escolar será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas as condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola, ou seja:

I - cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;

II - autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante familiar;

III - deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;

IV - surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;

V – aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;

VI - cegos ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola/casa.

A necessidade de transporte escolar, para o aluno de que tratam os itens III a VI, e a de acompanhante para o referido no item II **deverão ser atestadas pela área da saúde**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Os Expedientes contendo os documentos para Solicitação de Transporte Escolar Especial devem ser enviados no formato **PDF** pelo **Sistema SEI à ESE-OSC**

O trâmite da documentação é o seguinte:

Responsável pelo aluno → Escola → Equipe de Educação Especial → Núcleo de Compras → Positivo: Contratação ou Negativo: Devolução à U.E para correções.

Os itens que compõem o expediente são (organizar em **UM ÚNICO ARQUIVO**):

1. Ofício da Unidade Escolar ([modelo 1](#));
2. Solicitação de Próprio Punho do pai/responsável ([modelo 2](#));
3. R.G do pai/responsável e aluno;
4. Programação de Viagens ([modelo 3](#));
5. Comprovante de Endereço atualizado;
6. Ficha de Avaliação Médica (obrigatório no modelo fornecido pela EMTU) ([modelo 4](#));
7. Laudo Médico com CID.

**Observações:**

- a) **Baixar os modelos disponíveis e salvá-los no computador para edição e uso futuro;**
- b) Nos modelos alterar apenas os campos em **amarelo** que, após preenchido, **deve ser desmarcada** a cor **amarelo**.
- b) Os modelos são apenas exemplos visando apoiar o preenchimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

c) A cópia dos documentos originais deverá conter o carimbo de **“CONFERE COM O ORIGINAL”**, devidamente assinado e datado pelo **Diretor de Escola** ou **Vice-diretor** (nos casos de impedimento legal do **Diretor de Escola**).

**Toda documentação deve ser sempre organizada em expediente, sendo um para cada aluno.**

**NÃO ENCAMINHAR EM UM MESMO EXPEDIENTE DOCUMENTOS DE VÁRIOS ALUNOS.**

### ALTERAÇÃO DE ROTA

Caso o estudante tenha **mudado de escola**, o processo de solicitação de transporte escolar deve ser refeito pela unidade escolar de destino e toda a documentação deve ser encaminhada novamente.

No caso de o estudante ter **mudado de endereço residencial e permanece na mesma unidade escolar**, encaminhar ofício solicitando alteração de rota e enviar somente a Ficha de Programação de Viagem, atualizada.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino  
Roseli dos Santos – Supervisor Educacional  
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

Karina Paola Bueno P. da Silva  
Diretor Técnico II  
Centro de Administração e Finanças

Ariovaldo Guinther  
Dirigente Regional de Ensino